



MUNICÍPIO DE VAGOS
CÂMARA MUNICIPAL
Rua da Saudade
3840-420 VAGOS

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Na sequência do despacho de 31/10/2013 de subdelegação de competências, que a Senhora Vereadora com competências delegadas e subdelegadas, eng.^a Sara Raquel Rodrigues Caladé me confiou, como Chefe da Divisão de Gestão Urbanística-DGU e no âmbito da autorização concedida pelo mesmo e do disposto no artigo 35º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de janeiro, bem como o estipulado no artigo 16º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, **subdelego na Coordenadora Técnica Paula Maria Jesus Reverendo Camarneiro**, as seguintes competências:

1. Artigo 38º, número 3, alínea d) da Lei 75/2013 de 12 de setembro;
2. Artigo 38º, número 3, alínea e) da Lei 75/2013 de 12 de setembro;
3. Artigo 38º, número 3, alínea g) da Lei 75/2013 de 12 de setembro;
4. Assinar a correspondência e demais documentos necessários à execução das funções da Secção Administrativa da Divisão de Gestão Urbanística – DGU, e ao exercício das competências subdelegadas.
5. Convidar os requerentes a suprir as deficiências dos requerimentos e supri-las oficiosamente por virtude de simples irregularidade ou de mera imperfeição na respetiva formulação;
6. Indeferir liminarmente os requerimentos não identificados e aqueles cujo pedido seja ininteligível;
7. Proceder às notificações e comunicações que lhe forem devidas.

Vagos, 11 de novembro de 2013

A Chefe de Divisão com competências subdelegadas,

(eng.^a Isabel Maria da Cruz Trindade)

Tomei conhecimento
11/11/2013
Paula Camarneiro